



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 013/2008 – DE 23 DE JANEIRO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.282 – de 23 de janeiro de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento-Programa do município de Chopinzinho, para o exercício de 2008, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 172.700,00 (cento e setenta e dois mil e setecentos reais) para a inclusão do seguinte Programa:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	DEPTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
0701	Divisão de Educação		
1236100201.043	Programa Caminho da Escola		
4.4.90.52	Equip. e Mat. Permanente	41674	172.700,00
TOTAL			172.700,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Especial serão utilizadas as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei nº 2.279/2008 de 23/01/2008, na proporção do excesso de arrecadação sobre o valor estimado no orçamento.

§ 1º - Os crédito abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

§ - 2º- O saldo da operação de crédito contratada por força da Lei referida no caput deste artigo que não for liberada durante o exercício, deverão ser importadas na previsão orçamentária do próximo exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 23 DE JANEIRO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 23 de janeiro de 2008


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N: 223 de 25/01/08 pgn: 10